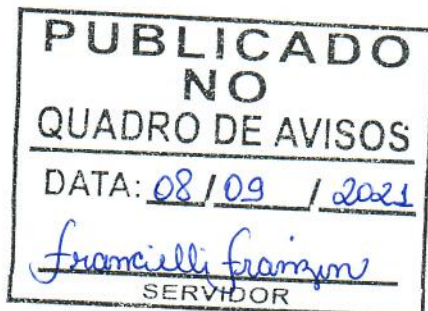




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra



DECRETO Nº 4055-A, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Recepciona de forma integral no território do Município de São Martinho da Serra o Decreto Estadual nº 56071, de 03 de setembro de 2021, que altera o Decreto Estadual nº 55882, de 15 de maio de 2021, que instituiu o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

ROBSON FLORES DA TRINDADE, Prefeito Municipal de São Martinho da Serra, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

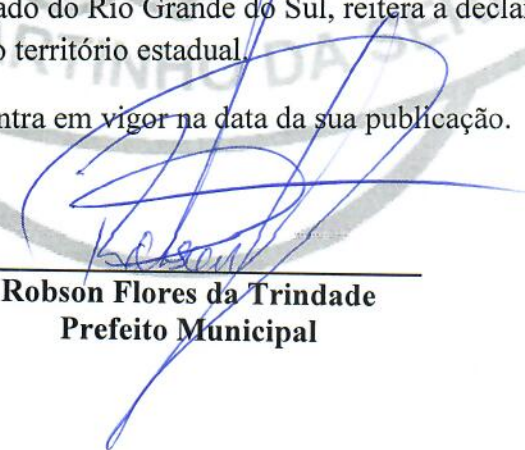
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 56071, de 03 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica recepcionado de forma integral no território do Município de São Martinho da Serra o Decreto Estadual nº 56071, de 03 de setembro de 2021, que altera o Decreto Estadual nº 55882, de 15 de maio de 2021, que instituiu o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.


Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal